



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4685, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) ANDREIA LEME DA SILVA QUIRINO, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2019, para o emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data, de **ANDREIA LEME DA SILVA QUIRINO**, CPF/MF nº 303.726.358-06, RG nº 34.978.597-1, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2019, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 210/2011 e 305/2019.

Artigo 2º. - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência faixa nível 3-ADM correspondente a LC nº 305/2019.

Artigo 3º. - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor com data retroagindo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Outubro de 2.021.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4685 em 04/10/2021

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal